



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.526 /2015 **DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ANDERSON LUIS PEREIRA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:- 50
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 01-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 03-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
Funcional Programática:- 041224302.2.006-Despesas em regime de adiantamento
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$:- 11.500,00

Ficha:- 51
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 01-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 03-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
Funcional Programática:- 041224302.2.006-Despesas em regime de adiantamento
Natureza da Despesa:- 3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor R\$:- 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Ficha:- 125
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123614312.2.023-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R\$:- 115.000,00

Ficha:- 128
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123614312.2.023-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R\$:- 35.000,00

Ficha:- 353
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 05-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 01-SETOR DE URBANISMO
Funcional Programática:- 154524308.2.012-Manutenção e aprimoramento dos serviços urbanos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:- 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:-

Redução

Ficha:- 186
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123654312.2.023-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R\$:- 233.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 18 de novembro de 2015.



Anderson Luis Pereira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 18/11/2015.

RECEBEMOS
18/11/2015
CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP: 12.995-000 - Pinhalzinho - São Paulo
PABX (11) 4018-4310